UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Homologado

Assinado por: **Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino**
Num. de Identificação: 05633213
Data: 2021.09.09 17:21:36+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vice-Reitora - Universidade de Évora.**
CHAVE MÓVEL

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA

PROCEDIMENTO N.º 79/DF-GCP/UE/2021

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSPEÇÃO DE ELEVADORES/ASCENSORES, MONTA-CARGAS E OUTRAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS.

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto a *Aquisição de serviços de manutenção preventiva e inspeção de elevadores/ascensores, monta-cargas e outras plataformas elevatórias elétricas ou hidráulicas*, de acordo com os termos de referência descritos na parte II do caderno de encargos.
2. É adotado o procedimento de consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 2ª
Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual, e integra os seguintes elementos:
 a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 c) O presente Caderno de Encargos;
 d) A proposta adjudicada;
 e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª
Preço Base

O preço base é de **10.000€ (Dez Mil Euros) / 3 anos**, sem IVA incluído.

Cláusula 4.ª
Preço Contratual

1. Pela prestação de serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Universidade de Évora deve pagar

ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de transporte e os encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O preço contratual será distribuído por ano económico conforme abaixo especificado:
 - Ano económico 2021: 1.840,00€;
 - Ano económico 2022: 3.240,00€;
 - Ano económico 2023: 3.240,00€;
 - Ano económico 2024: 1.680,00€.
4. A importância fixada para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024 será acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Cláusula 5.ª
Condições de pagamento

1. As quantias devidas serão, em princípio, pagas no prazo de 30 dias, com o limite legal de 60 dias, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 299º do CCP, a contar da data de receção nos Serviços Administrativos da Universidade de Évora, da fatura ou documento equivalente, sob pena das pertinentes sanções legais, nomeadamente o direito a juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora.
2. A faturação deve ser mensal, devendo o adjudicatário enviar a fatura para os Serviços Administrativos da Universidade de Évora.
3. Para os efeitos do número um, a obrigação considera-se vencida com a validação da respetiva fatura ou documento equivalente.
4. Nas condições de pagamento a apresentar pelo adjudicatário não podem ser propostos adiantamentos.

Cláusula 6.ª
Gestor do contrato

Para efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, o gestor do contrato, por parte da Universidade de Évora, será o Eng. Nuno Filipe Bragança.

Cláusula 7.ª
Duração do contrato

O contrato a celebrar produz efeitos à data da sua assinatura por ambas as partes e tem o seu termo **12 (doze) meses** após essa data, sendo prorrogável por iguais períodos até ao limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, caso nenhuma das partes o denuncie com a antecedência de 60 dias

antes do termo do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

Cláusula 8.ª
Proposta

1. A proposta deve ser submetida com os seguintes elementos:
 a) Preços unitários, sem inclusão do IVA;
 b) Preço global da proposta, sem inclusão do IVA;
 c) Referência a aspetos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços propostos.

Cláusula 9.ª
Prazo de manutenção da proposta

O prazo de manutenção da proposta apresentada pelo concorrente é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar do termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

Cláusula 10.ª
Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes.
2. Não são admitidas propostas com alterações ao caderno de encargos.

Cláusula 11.ª
Obrigação de sigilo

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Cláusula 12.ª
Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser inquirida por alegadamente ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 13.ª
Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, a Universidade de Évora pode exigir do adjudicatário, o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

 a) Pelo incumprimento dos serviços objeto do contrato, aplicar uma multa contratual diária de 0,5% do preço contratual sem, contudo, e na sua globalidade, poder vir a exceder 20% do preço contratual.

 a) Nos casos em que seja atingido o limite previsto na alínea anterior e a Universidade de Évora decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.

 b) Para efeitos dos limites previstos nas alíneas a) e b), quando o contrato previr prorrogações expressas ou tácitas, o valor das sanções a aplicar deve ter por referência o preço do seu período de vigência inicial.

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Universidade de Évora tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

3. A Universidade de Évora pode compensar os pagamentos devidos, ao abrigo do contrato, com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

4. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.ª
Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das obrigações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, sismos, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

 a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;

 b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15.ª
Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Universidade de Évora pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente incumprimento das cláusulas técnicas do presente caderno de encargos.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

3. O incumprimento, por parte do adjudicatário, confere, nos termos gerais de direito, à Universidade de Évora, além da faculdade de rescindir o contrato, o direito às correspondentes indemnizações legais.

4. Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do cocontratante, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do contraente público poder executar as garantias prestadas pelo cocontratante, quando aplicável.

Cláusula 16.ª
Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis) meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratual, excluindo juros.

2. O direito de resolução é exercido mediante declaração escrita enviada à Universidade de Évora, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se esta

última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Cláusula 17.ª
Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.
3. A entidade adjudicante apreciará, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 55.º do CCP.
4. O disposto nos números anteriores não é aplicável em caso de transmissão universal ou parcial da posição do cocontratante, na sequência de reestruturação societária, nos termos previstos na alínea a), n.º 1 do artigo 318.º do CCP.

Cláusula 18.ª
Legislação aplicável e foro competente

1. Em tudo o que o presente caderno de encargos for omisso observar-se-á o disposto no código dos contratos públicos e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a lei portuguesa.
2. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 19.ª
Comunicações e notificações

1. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.
2. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
3. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.ª
Contagem dos prazos

A contagem dos prazos na fase de formação e na fase de execução do contrato regem-se pelo disposto nos artigos 470º e 471º do CCP, respetivamente.

TERMOS DE REFERÊNCIA
PARTE II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 21.ª
Objeto

De acordo com o definido na cláusula 1.ª do presente caderno de encargos, o objeto deste procedimento consiste na *Aquisição de serviços de manutenção preventiva e inspeção de elevadores/ascensores, monta-cargas e outras plataformas elevatórias elétricas ou hidráulicas*, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes.

Cláusula 22.ª
Obrigações do prestador de serviços

1. Para a realização dos serviços de manutenção preventiva e inspeção dos equipamentos objeto de contrato, o prestador de serviços deverá:
 a) Proceder nos períodos legais e dentro dos dias e horas normais de serviço, à inspeção, vigilância dos ascensores, e a realização dos trabalhos de conservação necessários à segurança e continuidade do seu funcionamento, em conformidade com as normas legais em vigor.
 b) Realizar visitas periódicas, para a revisão de todo o equipamento, limpeza e lubrificação de órgãos mecânicos, de acordo com os planos de manutenção preventiva, constantes do Anexo II ao presente caderno de encargos.
 c) Fornecer óleos lubrificantes de qualidade e produtos de limpeza adequados.
 d) Sempre que aplicável, proceder à limpeza do poço de caixa, da cobertura da cabina, da casa das máquinas e dos locais das rodas de desvio, com a regularidade indicada nos planos de manutenção (Anexo II) e o apoio do representante da Universidade de Évora.
 e) No caso de comunicação de avarias por parte Universidade de Évora, intervir tão breve quanto possível, mediante a gravidade da situação não podendo, em qualquer dos casos, exceder as 24 horas, de modo identificar a causa da anomalia.
 f) Comunicar à Universidade de Évora da necessidade de quaisquer reparações ou substituição de peças ou componentes e apresentar orçamento.
 g) Sempre que aplicável, ligação do sistema de comunicação bidirecional à central de atendimento permanente, acompanhamento da chamada de emergência, tranquilizando o utente detido no ascensor e implementação de ações para a libertação de pessoas encarceradas no mais curto espaço de tempo.
 h) Instalar em local bem visível, informação de existência do sistema de tele-emergência, bem como as suas instruções de utilização da cabina.
 i) Registar todas as chamadas em sistema informático, com gestão minuciosa de tempo, desde a comunicação à resolução, para assegurar a máxima fiabilidade/operacionalidade.

j) Ministrar à Universidade de Évora instruções para o movimento manual da cabina, em caso de avaria ou falta de energia, e de utilização da chave de emergência de desencravamento manual das portas de patamar, conforme Anexo III.

k) Estabelecer com empresa seguradora uma apólice de seguro de responsabilidade civil, que cubra o pagamento de indemnizações legalmente devidas por danos corporais e/ou materiais, sofridos pelos utentes, nos ascensores sob sua responsabilidade.

2. O contrato deverá incluir serviço de tele-emergência, assegurando a comunicação permanente 24 horas, 365 dias por ano, entre os ascensores (cabinas) e o operador da central de atendimento. A ligação será estabelecida automaticamente com o acionamento do botão de alarme, sempre que aplicável.

Cláusula 23.º
Exclusões da prestação de serviços

A prestação dos serviços objeto de contrato não incluí:

a) Custos de mão-de-obra e deslocações para reparação ou substituição de peças ou componentes, não previstos nos planos de manutenção preventiva (Anexo II).

b) Substituição de peças ou componentes não previstos nos planos de manutenção preventiva (Anexo II).

c) Custos resultantes das intervenções para resolução/deteção de avarias fora das horas e dias normais de serviço e/ou ocasionadas por causas estranhas ao funcionamento normal dos ascensores.

d) Linha telefónica para tele-emergência e/ou cabos de instalação que sejam necessários para interligação entre duas ou mais casas de máquinas.

e) Infiltrações de água e/ou inundação na caixa, casas das máquinas ou poço.

f) Utilização dos ascensores com carga superior à indicada.

g) Utilização dos ascensores para fins diferentes dos previstos.

h) Quedas de tensão ou frequência de energia elétrica, diferindo mais de 5% dos valores nominais ou quaisquer cortes de fornecimento de energia elétrica.

i) Greves, atos de vandalismo ou alterações de ordem pública.

j) Deficiências de construção civil ou alterações posteriores da estrutura do edifício.

k) Deflagração de incêndios na caixa ou na casa das máquinas dos ascensores.

l) Prejuízos emergentes de avarias derivadas ao uso imprudente dos ascensores.

m) Custos inerentes às inspeções periódicas obrigatórias.

n) Casos de força maior.

Artigo 24.º
Obrigações da Universidade de Évora

1. Comunicar ao prestador de serviços todas as avarias ou funcionamentos anormais que se detetem nos ascensores devendo, no entanto, verificar previamente se tais avarias não resultam de portas mal fechadas, botão de paragem desligado, falha de energia ou disparos de proteção térmica. Em tais casos poderá corrigir deficiências, muito embora deva comunicar as mesmas ao prestador de serviços.
2. Manter os ascensores dentro das normas legais em vigor.
3. Durante o intervalo de tempo que mediar entre cada inspeção periódica, obriga-se a dar conhecimento ao prestador de serviços, de qualquer defeito de funcionamento de toda ou de parte da instalação dos ascensores, devendo obrigatoriamente fazer paralisá-lo ou suspender a sua utilização, até que os técnicos procedam à sua vistoria, a qual solicitará imediatamente, a fim de se tornar possível a sua realização com urgência.
4. Em caso de imobilização dos ascensores com passageiros, por avaria ou falta de energia, efetuará manobras manuais para movimentar a cabina, ou recorrerá à utilização da chave de emergência de desencravamento manual das portas de patamar, estritamente de acordo com as instruções recebidas dos técnicos do prestador de serviços.

Cláusula 25.ª
Locais de prestação dos serviços

1. Os serviços objeto de contrato serão prestados nos edifícios abaixo identificados, conforme Anexo I – Localização e Identificação/Caracterização dos Equipamentos, Anexo II – Planos de Manutenção Preventiva, e Anexo III - Instruções sobre operações de desencravamento de pessoas nos ascensores (a utilizar pelo proprietário ou seu representante), constantes da parte II do presente caderno de encargos:
 - Edifício da Antiga Fábrica dos Leões, na Estrada dos Leões, 7000-208 Évora;
 - Colégio Luís António Verney, na Rua Romão Ramalho, 59 – 7000-671 Évora;
 - Colégio do Espírito Santo, no Largo dos Colegiais, 2, 7000-849 Évora;
 - Pólo da Mitra, na Herdade da Mitra – Valverde – 7000-083 Évora;
 - Edifício Santo Agostinho, na Rua Duques de Cadaval – 7000-883 Évora.
2. Se considerado necessário, os equipamentos poderão ser visitados/verificados no local.

PARTE II
ANEXOS AO CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO I – Localização e Identificação / Caraterização dos Equipamentos

EDIFÍCIO	ZONA	QUANTIDADE / TIPOLOGIA	NÚMERO	MARCA / FABRICANTE	ANO DE FABRICO	ACIONAMENTO	CARGA	PISOS
Edifício da Antiga Fábrica de Leões	Corpo A	1 elevador	010375982	SHINDLER	2008	Elétrico	675 Kg	4
	Corpo C	2 elevadores	010375983	SHINDLER	2008	Elétrico	675 Kg	3
	Corpo C		010375984	SHINDLER	2008	Elétrico	675 Kg	3
Colégio Luís António de Verney	Edificio I Fase (junto ao Multibanco)	1 elevador	70495.02	EFACEC (SHINDLER)	1997	Hidráulico	450 Kg	3
	Edificio II Fase (junto à biblioteca)	1 elevador	70495.01	EFACEC (SHINDLER)	1997	Hidráulico	320 Kg	3
	Edificio III Fase	1 elevador	47540N 0876	PINTO & CRUZ	2000	Hidráulico	630 Kg	3
	Biblioteca	1 monta cargas	-	SHINDLER	1997	Elétrico	-	2
Colégio do Espírito Santo	Biblioteca	1 monta cargas	7696	THYSSENCRUPP	-	Hidráulico	50 Kg	2
Pólo da Mitra	Laboratório de Parasitologia (Medicina Veterinária)	1 elevador	VN202024	SCHMITT	2002	Hidráulico	320 Kg	2
Edifício de Santo Agostinho	Escadas de entrada do edifício	1 plataforma elevatória	3000880	THYSSENCRUPP	2009	Elétrico	150 Kg	-

ANEXO II - Planos de Manutenção Preventiva

PMP ELEVADORES DA I FASE LEÕES (1 CORPO A E 2 CORPO C)					
LOCAL	OPERAÇÃO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
Casa das Máquinas	Limpeza geral e verificar existência de materiais estranhos				■
Máquina de Tracção	Verificação de redutor/motor/travão	■			
	Verificação do nivel de óleo e estado do óleo, atestar	■			
	Verificação existência de fugas, limpeza e lubrificação de travão (confirmar funcionamento dos permutadores dos circuitos hidráulicos e funcionamento mecânico válvulas)				■
	Verificação do estado dos gornes da roda, desgaste dos calços, se necessário remover e limpar		■		
	Observação de ruídos anormais e vibrações e da ocorrência de aquecimentos anormais	■			
Motor	Limpeza e verificação do estado dos componentes	■			
	Verificação do alinhamento do acoplamento	■			
Rodas de desvio	Verificação e lubrificação	■			
Quadro de Comando	Limpeza e verificação dos comandos (relés e contatores, disjuntores, fins de curso, UPS)		■		
	Ensaio e verificação dos dispositivos de segurança	■			
Limitador de velocidade	Inspeccionar, limpar, afinar, efetuar ensaio de dispáro para verificar a atuação do pára-quedas e lubrifcação		■		
Caixa do Elevador	Verificação da operacionalidade dos encravamentos das portas	■			
	Verificação, limpeza, lubrificação e afinação das portas (suspensão, roletes, guias e calhas, dobradiças, amortecedores, sistema de fecho automático, encravamento mecânico e elétrico)	■			
	Limpeza geral do poço		■		
	Verificação da instalação eléctrica, fins de curso, betoneiras e órgão de controlo	■			
	Verificação do tensor limitador de velocidade			■	
	Verificação dos cabos de suspensão, limitador de velocidade e correntes de compensação (tensão, apertos e fixações)	■			
	Limpeza e lubrificação, alinhamento e fixações das guias				■
Cabina	Verificação e reaperto das fixações da arcada e roçadeiras da cabine e contrapeso (folgas,apertos, desgaste de nylons)			■	
	Verificação de pára-quedas (folgas no sistema e correta atuação de cunhas), apertos gerais			■	
	Verificação dos comandos da cabine	■			
	Verificação dos sistemas de alarme e segurança	■			
	Verificação dos dos subsistemas de controlo de excesso de carga, comando dos bombeiros, intercomunicadores e outros órgãos de alarme	■			
	Verificação e controlo do sistema de porta		■		

PMP ELEVADORES DA I E II FASES DO COLÉGIO LUÍS ANTÓNIO VERNEY (1 ZONA MULTIBANCO; 1 ZONA BLIBLIOTECA)					
LOCAL	OPERAÇÃO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
Casa das Máquinas	Limpeza geral e verificar existência de materiais estranhos				
Máquina de Tracção	Verificação de redutor/motor/travão				
	Verificação do nivel de óleo e estado do óleo, atestar				
	Verificação existência de fugas, limpeza e lubrificação de travão (confirmar funcionamento dos permutadores dos circuitos hidráulicos e funcionamento mecânico de válvulas)				
	Verificação do estado dos gornes da roda, desgaste dos calços, se necessário remover e limpar				
	Observação de ruídos anormais e vibrações e da ocorrência de aquecimentos anormais				
Motor	Limpeza e verificação do estado dos componentes				
	Verificação do alinhamento do acoplamento				
Rodas de desvio	Verificação e lubrificação				
Quadro de Comando	Limpeza e verificação dos comandos (relés e contatores, disjuntores, fins de curso, UPS)				
	Ensaio e verificação dos dispositivos de segurança				
Limitador de velocidade	Inspeccionar, limpar, afinar, efetuar ensaio de dispáro para verificar a atuação do pára-quedas e lubrifcação				
Caixa do Elevador	Verificação da operacionalidade dos encravamentos das portas				
	Verificação, limpeza, lubrificação e afinação das portas (suspensão, roletes, guias e calhas, dobradiças, amortecedores, sistema de fecho automático, encravamento mecânico e elétrico)				
	Limpeza geral do poço				
	Verificação da instalação eléctrica, fins de curso, betoneiras e órgão de controlo				
	Verificação do tensor limitador de velocidade				
	Verificação dos cabos de suspensão, limitador de velocidade e correntes de compensação (tensão, apertos e fixações)				
	Limpeza e lubrificação, alinhamento e fixações das guias				
Cabina	Verificação e reaperto das fixações da arcada e roçadeiras da cabine e contrapeso (folgas, apertos, desgaste de nylons)				
	Verificação de pára-quedas (folgas no sistema e correta atuação de cunhas), apertos gerais				
	Verificação dos comandos da cabine				
	Verificação dos sistemas de alarme e segurança				
	Verificação dos subsistemas de controlo de excesso de carga, comando dos bombeiros, intercomunicadores e outros órgãos de alarme				
	Verificação e controlo do sistema de porta				

PMP MONTA CARGAS DAS BIBLIOTECAS DOS COLÉGIOS DO ESPÍRITO SANTO E LUÍS ANTÓNIO VERNEY				
OPERAÇÃO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
Limpeza geral				
Limpeza e Lubrificações				
Afinações				
Verificação funcionalidade de botões de paragem				
Verificação dos dispositivos de segurança				
Verificar funcionamento das botoneiras e sinalizações				
Verificação de dispositivos elétricos de segurança com fusíveis e/ou disjuntores adequados e operacionais				
Verificar a operacionalidade do funcionamento dos encravamentos/fecho de portas				
Lubrificar calhas e guias de suspensão das portas				
Verificação de ruídos anormais e vibrações e da ocorrência de aquecimentos anormais				
Verificar estado de isolamento, fixação e circuito de terra				
Verificar perfeito funcionamento do equipamento				

PMP ELEVADOR DO LAB. PARASITOLOGIA - HOSPITAL VETERINÁRIO (POLO DA MITRA)

LOCAL	OPERAÇÃO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
Casa das máquinas	Limpeza geral				■
	Limpeza quadros elétricos				■
	Verificar existência de Fugas				■
	Apertar bornes			■	
	Verificar Áreas em vidro bem fixas/quebradas	■			
Maquina de tração	Verificar de redutor/motor/travão	■			
	Verificar do nível de óleo e atestar	■			
	Verificar, limpar e lubrificar travão				■
	Verificar ferodos de travão	■			
	Verificar estado de gornes de roda		■		
	verificar ruídos anormais e vibrações	■			
Sistema Oleodinâmico	Verificar e afinar eletroválvulas	■			
	Verificar o nível de óleo	■			
	Verificar estanquicidade de retentores	■			
	Verificar e ensaiar as proteções do motor	■			
	Verificar a pressão máxima e mínima	■			
	Verificar a válvula de queda	■			
	Verificar a estanquicidade de pistões	■			
Motor	Limpar e verificar o estado dos componentes	■			
	Verificar alinhamento e acoplamentos	■			
Rodas desvio	Verificar e lubrificar	■			
Quadro comando	Verificar e limpar componentes		■		
	Verificar e ensaiar os dispositivos de segurança	■			
Limitador velocidade	Limpar, afinar e lubrificar		■		
Caixa do elevador	Verificar a operacionalidade dos ganchos, contatos e dos encravamentos das portas	■			
	Verificar o estado das Roçadeiras em cima/em baixo		■		
	Verificar, limpar e afinar as portas			■	
	Verificar desencravamento de emergência				■
	Verificar os cabos de suspensão, o limitador de velocidade e as correntes de compensação				■
	Limpar as guias	■			
	Verificar rodas dos pendurais da porta		■		
	Verificar a instalação elétrica, os fins de cursos e as botoneiras			■	
	Verificar o tensor do limitador de velocidade			■	
	Limpeza geral do poço	■			
Cabine	Chamada Teste C 2000			■	
	Verificar o teto da cabine/ iluminação			■	
	Verificar e reapertar as fixações de arcada, guias da cabine e contrapeso			■	
	Verificar travessão da porta de cabine e uniões aparusadas		■		
	Verificar os comandos, botoneira, lâmpadas, células, contactos, patim(ns) da porta da cabine	■			
	Verificar o pára quedas			■	
	Verificar e controlar o funcionamento da porta da cabine		■		
	Verificar o sistema de alarme e segurança	■			
	Verificar o sistema de excesso de carga, o comando de bombeiros e os intercomunicadores	■			

PMP PLATAFORMA ELEVATÓRIA DO EDIFÍCIO DE SANTO AGOSTINHO (ESCADAS EXTERIORES)				
OPERAÇÃO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
Verificar a presença dos documentos (manual utilizador, esquema eléctrico)				
Verificar a presença das ferramentas para as manobras manuais de emergência				
Verificar a integridade do circuito e a ausência de modificações				
Verificar a presença dos cartazes e das etiquetas				
Preencher no final do manual de USO, data e êxito da manutenção				
Verificação da estabilidade da guia e do aperto das fixações e de todos os parafusos do elevador de escadas				
Verificação, em especial, o aperto do grupo rodas superiores e do carro motor				
Verificação funcionalidade dos botões de paragem				
Teste do dispositivo da célula de carga				
Verificação dos dispositivos de segurança				
Verificação do ciclo de funcionamento				
Lubrificação do grupo de tração				
Registo dos cabos de acionamento bandas				
Prova do limitador de velocidade e do para-quedas				
Verificação do CHECK panel				
Limpeza da guia de deslize				
Limpeza do canal de deslize da corrente porta cabo através da inspeção visual				
Lubrificação dos rolamentos de arrastamento do dispositivo de um suporte III binário (máquina linha curva), verificar o estado de desgaste das rodas e substituir se necessário				
Substituir as rodas e os rolamentos de arrastamento do dispositivo de suporte III binário (máquina linha curva)				

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

ANEXO III - Instruções sobre operações de desencravamento de pessoas nos ascensores (a utilizar pelo proprietário ou seu representante)

No dia ____/____/_____ compareceram no edifício, o (a) técnico (a) _____ da empresa _____ e, na qualidade de representante da Universidade de Évora o (a) _____, a quem foram ministradas instruções e exemplificadas as operações de desencarceramento necessárias para a libertação de pessoa (s) retida (s) no (s) ascensor (es), com a necessária segurança.

INTRUÇÕES:

O Técnico da empresa _____:

1. Simulou uma avaria no ascensor, com a cabina fora do nível do patamar.
2. Procedeu à manobra de encarceramento com exemplificação de toda a operação e recomendou todos os cuidados de segurança a considerar.
3. A operação foi repetida na íntegra pelo representante da Universidade de Évora supra mencionado, tendo sido prestados todos os esclarecimentos.

MEDIDAS A ADOTAR:

1. Falar com o (s) utente (s) encarcerados no (s) ascensor (es) de modo a tranquilizá-lo (s).
2. Informar que vai iniciar-se o desencarceramento e solicitar que se afaste (m) do acesso da cabina e que aguardem a indicação para sair.
3. Deslocar-se à casa de máquinas e ter sempre em atenção as instruções de desencarceramento fixadas junto à máquina.
4. Desligar no quadro geral o disjuntor tripolar, devidamente identificado e correspondente ao ascensor.
5. Informar sempre o (s) utente (s) encarcerado (s) no interior da cabina que se vai iniciar o movimento da cabina até ao piso. A manobra deve ser efetuada no sentido mais favorável (menor esforço) até à porta mais próxima que permita a libertação.
6. Com a cabina ao nível do patamar, deslocar-se àquele piso e auxiliar a abertura da porta (em alguns casos torna-se necessária a utilização da chave de desencravamento).
7. Libertado (s) o (s) utente (s), verificar se todas as portas se encontram bem fechadas.
8. Deixar o ascensor desligado.
9. Comunicar à empresa _____ o ocorrido e requisitar a inspeção do técnico de manutenção.
10. Em caso de falha de energia momentânea, após contacto entre o representante da Universidade de Évora e o técnico da empresa _____, o ascensor poderá ser ligado, depois de verificado o seu normal funcionamento.

A Universidade de Évora	**A empresa**_____
(ou seu representante)	(O Técnico)
_____	_____
(Assinatura)	(Assinatura)